

Assessor Especial de Gabinete do Corregedor	DAC-15	01
Assessor Especial de Gabinete da Presidência	DAC-15	03
Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional	DAC-15	01
Assessor Especial de Comunicação	DAC-15	01
Consultor Jurídico	DAC-15	01
Diretor do Instituto de Contas 5 de Outubro	DAC-15	01
Diretor-Geral de Controle Externo	DAC-15	01
Diretor-Geral de Administração e Finanças	DAC-15	01
Chefe do Núcleo de Controle Interno	DAC-15	01
Secretário-Geral das Sessões	DAC-15	01
Assessor de Imprensa e Relações Públicas	DAC-11	02
Assessor de Planejamento	DAC-11	01
Diretor	DAC-11	09
Assessor de Desenvolvimento Organizacional	DAC-11	01
Assessor de Normas e Jurisprudências	DAC-11	01
Assessor de Gabinete da Presidência	DAC-10	02
Coordenador	DAC-10	21
Coordenador de Gabinete do Procurador-Geral de Contas	DAC-10	01
Assessor IV	DAC-10	06
Assistente de Ouvidoria	DAC-8	01
Secretário de Câmara	DAC-8	02
Assessor de Gabinete de Procurador de Contas	DAC-6	12
Assessor de Gabinete de Conselheiro Substituto	DAC-6	12
Chefe de Divisão	DAC-5	12
Assessor III	DAC-5	27
Assistente de Gabinete de Conselheiro	DAC-3	14
Secretário de Gabinete de Conselheiro	DAC-3	07
Secretário de Gabinete do Procurador-Geral de Contas	DAC-3	01
Assistente Operacional da Presidência	DAC-3	02
Assessor II	DAC-3	26
Motorista de Representação	DAC-3	08
Assistente de Plenário	ADC-12	02
Assessor I	ADC-7	28

CONSIDERANDO que, agravado pelo alerta quanto à confirmação de casos da nova variante do Coronavírus, a "Ômicron", no Brasil e no Tocantins, cujos efeitos ainda são estudados, o cenário pandêmico não foi superado, persistindo, portanto, as razões que motivaram a referida decretação de estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Tocantins,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogada, até 30 de junho de 2022, a declaração de estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, observando-se o teor dos Decretos nº 6.202, de 22 de dezembro de 2020, e 6.274, de 29 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

CEL. QOBM Carlos Eduardo de Souza Farias
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO,
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Afonso Piva de Santana
Secretário de Estado da Saúde

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.754 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS para exercer o cargo de Secretário de Estado da Fazenda.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.381, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorroga o prazo previsto no *caput* do art. 1º do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, alterado pelos Decretos 6.156, de 18 de setembro de 2020, 6.202, de 22 de dezembro de 2020, e 6.274, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre a declaração do estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Tocantins.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 7º, inciso VII, da Lei Federal 12.608, de 10 de abril 2012, c/c o art. 2º, inciso VIII, do Decreto Federal 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal 10.282, de 20 de março de 2020, e no inciso III do art. 3º da Instrução Normativa 36, do Ministério da Integração Nacional, de 4 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO que o Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, modificado pelo Decreto 6.156, de 18 de setembro de 2020, reconheceu a ocorrência de calamidade pública, até 31 de dezembro de 2020, em razão da emergência de saúde pública relacionada à pandemia decorrente da proliferação do Coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO que, posteriormente, os Decretos nº 6.202, de 22 de dezembro de 2020, e 6.274, de 29 de junho de 2021, prorrogaram o prazo até os dias 30 de junho e 27 de dezembro de 2021, respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Técnico 065/2021/CEPDEC, de 20 de dezembro de 2021, emitido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, vinculada ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, bem assim no Parecer Técnico - 65/2021/SES/SVS, de 23 de dezembro de 2021, da Secretaria da Saúde;

CASA MILITAR

RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2019/09070/00040
ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento de Contrato
CONTRATO: Nº 002/2019
NÚMERO AUTOMÁTICO NO SIAFE/TO: 20000135
CONTRATANTE: CASA MILITAR - CAMIL
CONTRATADA: LOCADORA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA
CNPJ: 01.419.973/0001-22
OBJETO: Prorrogação do referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 194.721,60 (Cento e noventa e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.1100.2272.0000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 0100888888
VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento tem sua vigência a partir do dia 03/12/2021, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021
SIGNATÁRIOS: MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA MENDONÇA - CEL QOPM
Secretário-Chefe da Casa Militar
REPRESENTANTE: OSEMAR CRUZ MOUSINHO
Representante legal da Contratada